Ano VII - Nº 3.783

Sexta-feira a Segunda-feira, 16, 17, 18 e 19 de Dezembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara faz sessão especial pelo Dia de Caramuru

A lei e a sessão foram propostas pelo vereador Pedro Godinho

Leia mais na página 3



Fotos: Internet

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Joceval defende políticas públicas específicas para Salvador

Vereador propõe criação da Comissão de Assistência Social na Câmara

"Precisamos parar de pensar políticas públicas na área da assistência social apenas dentro dos gabinetes e em salas fechadas". Durante o II Seminário de Políticas Públicas para Assistência Social da Cidade de Salvador, na manhã de quinta-feira (15), no Centro de Cultura da Câmara, o vereador Joceval Rodrigues (PPS) defendeu a construção de políticas que levem em consideração as características e necessidades da capital baiana.

Para Joceval, a criação de uma comissão específica na Câmara Municipal para tratar do serviço social iria contribuir para que os trabalhadores alcançassem resultados mais eficientes.

Com o tema "terceiro setor: avanços, retrocessos e desafios", o encontro reuniu assistentes sociais e gestores públicos. O secretário municipal do Trabalho, Assistência Social e Direito do Cidadão (Setad) participou do encontro e relatou os problemas de orçamento no órgão. Segundo Torres, a Setad "é a penúltima pasta com o menor orçamento da Prefeitura de Salvador e tem a missão de atender a um número tão grande de pessoas".

Fotos: Marivaldo Filho



Titular da Setad, Oscimar Torres; vereador Joceval Rodrigues e Carmelita de Jesus

Para se adaptar à realidade e conseguir melhores resultados no enfrentamento das questões sociais em Salvador, na opinião do secretário, "é imprescindível que se tenha eficiência na aplicação dos recursos".

A realização de mais concursos públicos e a capacitação dos profissionais da área em Salvador foram defendidas pela assistente social Cheila Queiroz. "É necessário para valorizar a categoria e melhorar o desempenho das assistentes sociais", opinou.

Além do vereador Joceval Rodrigues e do secretário Oscimar Torres, a mesa contou com a representante do Conselho Regional de Serviço Social (Cress), Carmelita de Jesus.



Assistentes sociais marcaram presença no encontro

Joviniano Neto será homenageado na Câmara Municipal

Marta Rodrigues indica o tributo ao sociólogo e ativista dos direitos humanos

Uma homenagem à trajetória política e de vida do professor, presidente do Grupo Tortura Nunca Mais e da coordenação do Comitê Baiano pela Verdade (CBV), Joviniano Neto, será realizada nesta segunda-feira (19), às 19 horas, no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador. A sessão especial em homenagem ao ativista pelos direitos humanos foi requerida à Casa Legislativa pela vereadora Marta Rodrigues (PT) em celebração também pelo aniversário de Joviniano.

Para Marta, o tributo ao ativista se deve à dedicação na busca por uma sociedade melhor e em favor dos direitos humanos. "Joviniano é um aguerrido militante pela vida. É por conta de toda a sua luta contra as fronteiras e incansável batalha por um regime democrático que prestaremos essa homenagem" afirmou a vereadora. A sessão será realizada em parceria com a Secretaria Municipal da Reparação.



Vereadora Marta Rodrigues

Caramuru é história de Salvador

Sessão especial marca passagem do dia dedicado ao ícone do Rio Vermelho



Fotos: George Sami

Vereador Pedro Godinho é o autor da lei pelo Dia de Caramuru

A história de Caramuru (Diogo Álvares Corrêa), ícone do bairro do Rio Vermelho e de Salvador, foi revisitada mais uma vez pela Câmara Municipal de Salvador, que, em sessão especial na manhã de quinta-feira (14), marcou os dois anos da Lei nº 7.774 (Dia Municipal de Caramuru). Tanto a lei quanto a sessão foram propostas pelo vereador Pedro Godinho (PMDB), presidente da Casa.



"Parabenizo o prefeito João Henrique pelo ato de sancionar a chamada Lei Caramuru, que simboliza a homenagem perene da Cidade do Salvador ao seu cofundador e patriarca da Bahia", destacou o presidente Pedro Godinho. A criação da data comemorativa (5 de outubro), informou o vereador, "foi um pedido da Central das Entidades do Rio Vermelho".

Recortes diferentes sobre a origem de Caramuru, nome dado pelos índios tupinambás a Diogo Álvares Corrêa, foram mostrados por três oradores da sessão. Pedro Galvão, presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens da Bahia, falou sobre "Diogo Álvares Corrêa, cidadão de quatro países".

Origem

Como os historiadores não têm precisão sobre a origem do personagem, podendo ser portuguesa, espanhola ou francesa, o presidente da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil-Bahia, Antônio Coradinho, destacou em sua fala "O Caramuru Português". Já Santiago Campo, presidente da Associação Cultural Hispano-Galega Caballeros de Santiago, abordou o tema "O Caramuru Galego".



Antonio Coradinho

Além de apontar Caramuru como iniciador da miscigenação nacional, Sydney Rezende, presidente do Conselho de Cultura e Turismo do Rio Vermelho, defendeu o tema "Memorial Caramuru, uma necessidade impostergável". O orador pediu o fim do embargo federal que impede a continuidade da obra.

Limites geográficos

Os limites do bairro do Rio Vermelho, mantendo as suas origens históricas, foram defendidos pelo escritor Ubaldo Marques Filho em sua fala sobre "A importância da Lei Caramuru". Segundo ele, uma indicação do vereador Sandoval Guimarães (PMDB) foi fundamental para o bairro permanecer com as suas delimitações.

"A cultura histórica de Salvador tem que ser vivida", destacou o padre Ângelo Magno, pároco do Rio Vermelho, ao parabenizar o presidente Pedro Godinho pela realização da sessão especial. O religioso também falou da importância de São Francisco Xavier, padroeiro de Salvador. Defendeu mais divulgação das celebrações e a construção de um memorial e que o dia seja ponto facultativo na cidade.

A união dos povos, no entendimento do vereador Sandoval Guimarães, "é um legado deixado por Caramuru". O vereador concordou com o pároco, ressaltando a participação da Câmara nas homenagens a São Francisco Xavier em 10 de maio.



Também participaram da sessão especial, compondo a mesa de trabalho, Isa Maria de Souza, presidente da Fundação Gregório de Mattos; Clovis Bezerril, presidente da Central das Entidades do Rio Vermelho; e Álvaro Dantas Júnior, presidente do Instituto Genealógico da Bahia.

Projetos do Executivo são aprovados na Câmara

Composição do Conselho do Previs e extinção de cargos públicos foram algumas das matérias apreciadas

Após a manutenção do veto parcial do prefeito João Henrique Carneiro ao Projeto de Lei nº 166/11, de autoria da vereadora Andrea Mendonça (PV), na sessão de quarta-feira (14), os vereadores da Câmara Municipal de Salvador aprovaram dois projetos do Executivo, que tramitavam em caráter de urgência.

O primeiro texto apreciado pelo Legislativo foi o Projeto de Lei Complementar (LC) nº 03/11, que modifica dispositivos da LC nº 05/92, alterando a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Salvador (Previs) para incluir representantes do Legislativo Municipal. Além de ampliar a participação dos segurados da Previdência Social Municipal nas decisões do colegiado, a lei também define a competência da presidência do colegiado e a forma de desempate nas decisões que contarem com composição paritária.

Em seguida, as discussões versaram sobre o Projeto de Lei nº 354/11, que, segundo a Mensagem nº 19/11 enviada pelo prefeito João Henrique, tinha como objetivo racionalizar o gasto público e promover a eficácia administrativa. Com posicionamento da Câmara favorável ao texto, ficou aprovada a extinção de cargos públicos municipais relacionados a serviços considerados auxiliares.

Foto: Valdemiro Lopes



Por outro lado, o projeto trata da criação de cargos de telefonista auxiliar de regulação médica e condutor de veículos de emergência. Também corrige distorções em relação à progressão funcional de advogados da Administração Direta e faz constar no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Saúde adequações quanto aos novos quantitativos e funções referentes a atividades de Urgência e Emergência fixa e móvel.

Vice-reitor da Ufba sugere emendas ao PDDU

Solicitação busca requalificar Maternidade Climério de Oliveira e campi da universidade

Em visita à Câmara Municipal de Salvador, na tarde de quinta-feira (15), o vice-reitor da Universidade Federal da Bahia (Ufba), Luiz Rogério Bastos Leal, e o assessor José Luiz Imbiriba, acompanhados do secretário municipal da Saúde, Gilberto José, solicitaram ao presidente da Casa, vereador Pedro Godinho (PMDB), a incorporação de emendas ao PDDU, em trâmite no Legislativo. O pedido visa atender à necessidade da universidade de expandir suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Foto: Maurício Ribeiro



Vice-reitor e assessor da Ufba conversaram com vereadores da Casa

A requalificação da Maternidade Climério de Oliveira, com a ampliação de sua estrutura por meio da construção de um anexo ao prédio, é uma das demandas atuais, segundo o vice-reitor Luiz Rogério. Diante das restrições impostas pela legislação que impede a ampliação da maternidade, foi sugerida a transformação da área onde ela está situada em "zona sob regime urbanístico especial". Para isso, seria preciso incluir no texto do Plano Diretor a alteração.

No documento entregue ao presidente Pedro Godinho, o crescimento significativo das instalações físicas da Ufba, devido a investimentos do Governo Federal, "não foi previsto no último Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado em 2008". O projeto elaborado para a maternidade prevê o aumento do número de leitos, de 106 para 130.

Além da reestruturação da Maternidade Climério de Oliveira, o assessor também destacou que as áreas dos campi localizados nos bairros do Canela e de Ondina precisam ser classificadas como "Zona de Uso Especial". Esta mudança contribuirá para que novas obras e reformas sejam feitas nas suas instalações físicas.

O material elaborado pela Ufba, com as justificativas para inclusão das emendas, foi encaminhado pela Câmara ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham), Paulo Damasceno. De acordo com Pedro Godinho, o secretário analisará o documento, emitindo parecer técnico quanto à viabilidade das indicações dos representantes da Ufba.

Durante o encontro, do qual participaram os vereadores Geraldo Júnior (PTN) e Téo Senna (PTC), foi discutida a hipótese de inclusão das emendas no PDDU ou até mesmo na Lei Orgânica de Uso do Solo do Município (LOUS), após a devida avaliação técnica.

David Rios é solidário aos comerciantes da Ceasinha

Vereador esteve com permissionários que reclamaram das condições propostas pela Ebal

O vereador David Rios (PSD) abraçou a luta dos comerciantes da Ceasa do Rio Vermelho, que será reformada. Ele se reuniu com os permissionários do mercado e ouviu deles que, sem transparência e de forma autoritária, a Empresa Baiana de Alimentos (Ebal) vem impondo a assinatura de um contrato unilateral a pequenos comerciantes da Ceasinha.

De acordo com os próprios permissionários, boa parte deles foi coagida a assinar o documento, sob a ameaça de que se não assinassem não voltariam a ocupar seus boxes após o término das obras. A denúncia foi feita pela presidente da Associação dos Comerciantes da Ceasa do Rio Vermelho, Rubina da Cunha. Conforme Rubina, o advogado da entidade, Daniel Almeida, não teve conhecimento da minuta do contrato, daí a falta de transparência.

"Nós queremos a garantia de que voltaremos a ocupar nossos boxes depois da reforma", disse o comerciante Carlos Barbosa, há 15 anos na Ceasinha. Permissionário há 20 anos, Laerte dos Santos afirmou que alguns colegas estão assinando um "contrato leonino, sem direito a nada, sem garantia do futuro". Ele informou que, pelo projeto de reforma da Ebal, o comerciante que tinha um boxe de 300m² terá que se contentar com um espaço de apenas 50 m².

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador David Rios

CÂMARA MUNICIPAL

61ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 19 DE DEZEMBRO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.
2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PMDB	10'
4	PP	10'
5	PRP	05'
6	PPS	05'
7	PTC	05'
8	PMN	05'
9	PT	10'
10	PV	05'
11	PDT	05'
12	PTN	10'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 120/11

Lamentamos com pesar o falecimento de um dos mais importantes Mestres de Capoeira do Brasil e da Bahia, o Sr. João Pereira dos Santos, que ficou conhecido como Mestre João Pequeno de Pastinha, de 93 anos, e foi enterrado na tarde de sábado 10.12.2011, no Cemitério Bosque da Paz.

Certamente uma perda importante e irreparável para a Capoeira, para a Bahia e para o Brasil, já que foi o mais importante mestre de Capoeira angola, e discípulo direto e herdeiro da Academia do Mestre Pastinha.

João Pereira do Santos nasceu em 27 de dezembro 1917, em Araci, no interior da Bahia, filho de Maria Clemença de Jesus, ceramista e descendente de índio e de Maximiliano Pereira dos Santos cuja profissão era vaqueiro. Em 1933, fugindo da seca, chegou a Alagoinhas onde viveu por dez anos, quando conheceu a Capoeira através do ferreiro Sr. Juvêncio.

Aos 25 anos, mudou-se para Salvador, mas foi em 1945 que se inscreveu no Centro Esportivo de Capoeira Angola, congregação de capoeiristas coordenada pelo Mestre Pastinha, algum tempo depois se tornou João Pequeno, assim apelidado por Mestre Pastinha.

No final da década de sessenta quando Pastinha não podia mais ensinar, passou a Capoeira para João Pequeno dizendo: "João, você toma conta disto, porque eu vou morrer, mas morro somente o corpo, e em espírito eu vivo, enquanto houver Capoeira o meu nome não desaparecerá".

No final dos anos sessenta, Pastinha já não podia mais ensinar e passou a João Pequeno a direção de sua Academia. Na Academia do Mestre Pastinha, João Pequeno ensinou capoeira a todos os outros grandes capoeiristas que dali se originaram e mais tarde tornaram-se grandes Mestres, entre eles João Grande, que se tornou seu grande parceiro de jogo, Morais e Curió.

Passado algum tempo que havia perdido sua primeira esposa, conheceu a Senhora Edalzuita, conhecida popularmente como Dona Mãezinha, no Pelourinho nos tempos de ouro da Academia de seu Pastinha. Constituíram família, e, com muito esforço, construíram uma casa em Fazenda Coutos, lá no Subúrbio, bem longe do Centro onde foram morar e receber visitas de capoeiristas de várias partes do mundo.

A festa comemorativa dos 93 anos foi um verdadeiro evento espontâneo da capoeira, onde se realiza uma grande roda, com a participação de vários mestres e membros da comunidade capoeirana.

Sempre impressionou a todos que tiveram a oportunidade de vê-lo jogar com a sua excelentíssima Capoeira e mandingagem, João Pequeno destaca-se como educador na Capoeira, uma autoridade maior na capoeiragem de seu tempo, um referencial de luta e de vida em defesa da nobre arte afrodescendente.

Assim dizia o Mestre João Pequeno, "...meu pai me chamava de doutor, mas não mim botou na escola, mas através da Capoeira sou doutor."

É com profunda tristeza, lamentamos sua morte e desejamos que tenha um bom descanso.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.
OLÍVIA SANTANA

MOÇÃO Nº 121/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus Anais **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** pelo aniversário da **Fundação Salvador Convenções e Eventos**, que utiliza o nome Salvador e Litoral Norte da Bahia Convention & Visitors Bureau para efeitos promocionais e de mercado, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Sua constituição teve início no dia 12 de novembro de 1996.
O Salvador e Litoral Norte da Bahia Convention & Visitors Bureau trabalha para trazer à capital baiana, congressos e eventos, nacionais e internacionais. A entidade atua como um órgão de fomento, reunindo todos os setores da indústria turística, a exemplo de órgãos oficiais, associações, sindicatos, faculdades e empresas como hotéis, agências de viagens, locadoras de veículos, shoppings centers, casas noturnas, restaurantes e outros.
Atualmente, o Salvador e Litoral Norte CVB atua em três segmentos do mercado: convention, visitors e incentive. Embora não tenha fins lucrativos, age como uma entidade de marketing, realizando serviços de pesquisa, captação, propaganda e promoção, criando oportunidades de vendas e prestações de serviços para o trade turístico no Brasil e no exterior. O objetivo é montar a melhor estratégia de captação de congressos e congressistas para Salvador e Litoral Norte do Estado da Bahia – Brasil.
O Salvador e Litoral Norte CVB promove e fomenta negócios, visando ao desenvolvimento econômico do destino, oferecendo suporte e apoiar aos seus parceiros para captar eventos regionais, nacionais e internacionais classificados como congressos, conferências, simpósios e similares; além da promoção da redução da sazonalidade turística especialmente na baixa temporada.
O Salvador e Litoral Norte da Bahia Convention & Visitors Bureau, com 15 anos de atuação no mercado, se consolida como uma das mais importantes e atuantes entidades do turismo no País.
Por conta da realização da Copa do Mundo em nossa Cidade, Salvador, a Litoral Norte CVB apresenta como meta a intensificação das ações com vistas a preparar a nossa Cidade para o mais importante evento esportivo do planeta.
A Capital baiana e o Litoral Norte consolidam-se como os destinos mais desejados do Brasil, tanto para o turismo de lazer como o de eventos. Tanto assim, que Salvador é considerada pela ICCA – Associação Internacional de Congressos e Convenções, como a terceira cidade a sediar maior número de eventos internacionais no País e foi reconhecida também, em 2011, como a Cidade Mundial dos Festivais e Eventos na América Latina, segundo a International Festivals & Events Association (Ifea). indicadores que qualificam e respaldam nossa imagem no mercado internacional.
Tudo isso fruto do trabalho realizado pelo Salvador e Litoral Norte da Bahia Convention & Visitors Bureau que, com novas estratégias de atuação, vem buscar potencializar a vocação de nossa Cidade para os eventos e congressos, shows, enfim, toda as possibilidades de turismo de lazer e de negócios, exaltando o nosso eterno sorrir estampado no rosto de nossa gente hospitaleira por natureza.
Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

MOÇÃO Nº 122/11

De aplauso, pelos 20 anos do Memorial Lindembergue Cardoso da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia.

Inaugurado em 20 de dezembro de 1991, o Memorial Lindembergue Cardoso encontra-se instalado em casa anexa à Escola de Música da Universidade Federal da Bahia em Salvador.

Considerado um dos mais notáveis arquivos culturais brasileiro, o acervo foi formado a partir de uma exposição com trabalhos extra-composição do maestro e professor da UFBA, Lindembergue Cardoso.

Completando 20 anos de sua fundação, o Memorial Lindembergue Cardoso é uma conservação do patrimônio cultural e musical brasileiro, bem como a manutenção e a valorização da identidade artística do nosso povo.

Estimado como uma das principais fontes voltadas ao estudo, conservação e exposição de objetos relacionados à arte e música regional, o Memorial desperta o interesse por suas obras no meio intelectual contemporâneo, propiciando a disseminação do conhecimento artístico, servindo também como um espaço voltado para a realização de pesquisa, referenciado constantemente em estudos acadêmicos no Brasil e no mundo.

Este espaço cultural abriga um dos mais importantes acervos artísticos do Brasil, com objetos mantidos pela UFBA, do professor maestro prematuramente falecido, contendo toda a sua produção como compositor, constituído por cerca de uma centena de obras, como música sinfônica, de câmara, sacra, ópera e também popular, além da documentação acerca de sua vida e obra em forma de artigos de jornais, cartazes, gravações em áudio e vídeo, fotografias, partituras, instrumentos musicais, condecorações e algumas de suas criações em artes plásticas.

Neste momento, a Câmara de Vereadores de Salvador faz essa justa homenagem aos 20 anos de fundação do Memorial Lindembergue Cardoso que, devido ao relevante valor histórico do seu acervo e conjunto artístico, está presente em posição de destaque entre os arquivos culturais existentes no Brasil e na América Latina, visitado por milhares de pessoas que se impressionam com o valor do material ali exposto.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
VÂNIA GALVÃO

62ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PSD**	**10′**
4	**PT**	**15′**
5	**PSDB**	**05′**
6	**PTdoB**	**05′**
7	**PCdoB**	**10′**
8	**PRB**	**10′**
9	**PP**	**05′**
10	**PR**	**10′**
11	**PMDB**	**10′**
12	**PSC**	**10′**

EXPEDIENTE

60ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 460/11

Dispõe sobre a obrigação das empresas de/ou que oferecem o serviço de tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida como no inglês "delivery", no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as empresas que prestam e/ou oferecem o serviço de tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida no inglês como delivery, no Município de Salvador, obrigadas a conferirem o serviço de entrega de materiais, bens, serviços ou produtos em todos os bairros de nossa Capital sem destinção.

Parágrafo Único - Os locais aos quais se refere este artigo serão: residência, comércio, indústria, etc, que tenham endereço fixo e conhecido pela Administração Pública, logradouros.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
LÉO KRET DO BRASIL

JUSTIFICATIVA

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos".
Declaração dos Direito Humanos
Tratar uma pessoa de maneira diferente por causa de sua condição social, raça, religião ou tendência política ou sexual é discriminação. Está na nossa constituição e nos Direitos Universais do Ser Humano.
A tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida no inglês como delivery, é o serviço de entrega de materiais, bens, serviços ou produtos a um determinado local (residência, comércio, indústria, etc.) pedidos por algum meio de comunicação como telefone ou internet pelo cliente ou consumidor. Vedar o direito que esse consumidor tem, pelas empresas as quais se propõem a prestar esse tipo de serviço, se configura em um ato discriminatório que não podemos mais tolerar em nossa Cidade, sobretudo numa era globalizada onde todos, perante a Lei, tem os mesmos direitos. Portanto, conto com a colaboração de todos os meus pares para a aprovação desta Lei de fundamental importância para que esse erro seja corrigido.
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
LÉO KRET DO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 461/11

Renova o título de utilidade pública municipal da Associação Comunitária Flor da Primavera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Associação Comunitária Flor da Primavera, conforme o disposto na Lei nº 10319 de 25.07.2006 e alterado pelas Leis nº 6989 de 13.02.2006, com sede e foro na Travessa 28 de Maio, 51 - Uruguai, Município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Flor da Primavera é uma pessoa de jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Travessa 28 de Maio, 51 - Uruguai, Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, tem natureza civil e sem fins lucrativos.

Dentre outras atribuições presente em seu Estatuto, a Associação Comunitária Flor da Primavera se propõe a:

estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;
estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;
defender os interesses dos associados e da comunidade;
incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;
incentivar os aprimoramentos educativos, recreativos, artísticos, culturais, cívicos e religiosos da comunidade, por todos os meios lícitos e possíveis;
manter obras sociais e beneficentes de natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo, sem distinção de cor, idade, religião ou classe social;
promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e a educação infantil;
representar os associados nas suas relações com órgãos públicos, privados e de economia mista, efetivando, ratificando e concluindo acordos, solicitação, convênios ou outras reivindicações que visem ao bem estar da comunidade representada.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social dessa entidade, solicitamos que seja renovado o título de utilidade pública municipal à Associação Comunitária Flor da Primavera e, para tanto, anexamos cópias dos documentos da entidade para serem apreciados.

Diante do acima exposto, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO

PROJETO DE LEI Nº 462/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação Educacional, Cultural, Recreativa e Carnavalesca Afoxé Korin Nago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Educacional, Cultural, Recreativa e Carnavalesca Afoxé Korin Nago, com sede na Praça Dorival Caymmi, 03, Shopping Center Águia – Loja 25, Itapuã, no Município de Salvador – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional, Cultural, Recreativa e Carnavalesca Afoxé Korin Nago, com sede na Praça Dorival Caymmi, 03 – Shopping Center Águia – Loja 25, Itapuã, Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, fundada em 14 de agosto de 2009, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos tendo como objetivos, dentre outros:

a) estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;
b) estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;
c) defender os interesses dos associados e da comunidade;
d) incentivar o esporte e a cultura em todas as formas;
e) aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico cívico, cultura e religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis;
f) difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social;
g) promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação, através de convênios;
h) promover a ação civil pública na defesa dos direitos, não só de seus associados mas, de toda a população.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social dessa entidade, solicitamos que seja concedido o título de utilidade pública municipal à Associação Educacional, Cultural, Recreativa e Carnavalesca Afoxé Korin Nago.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO

PROJETO DE LEI Nº 463/11

Renova o título de utilidade pública municipal concedido à Creche Comunitária Eloar Romaiane.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal concedido à Creche Comunitária Eloar Romaiane, conforme disposto na Lei nº 6.821 de 20.09.2005, com sede e foro na Av. Jandira – Formiga, 20 – São Caetano, Município de Salvador, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

A Creche Comunitária Eloar Romaiane, é uma pessoa de jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Av. Jandira – Formiga, 20 – São Caetano, Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, tem natureza civil, sem fins lucrativos.

Dentre outras atribuições presente em seu Estatuto, a Creche Comunitária Eloar Romaiane se propõe a:

estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;
estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;
defender os interesses dos associados e da comunidade;
incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;
incentivar os aprimoramentos educativos, recreativos, artísticos, culturais, cívicos e religiosos da comunidade, por todos os meios lícitos e possíveis;

manter obras sociais e beneficentes de natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo, sem distinção de cor, idade, religião ou classe social;
promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e à educação infantil;

representar os associados nas suas relações com órgãos públicos, privados e de economia mista, efetivando, ratificando e concluindo acordos, solicitação, convênios ou outras reivindicações que visem ao bem estar da comunidade representada.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social dessa entidade, solicitamos que seja renovado o título de utilidade pública municipal à Creche Comunitária Eloar Romaiane e, para tanto, anexamos cópias dos documentos da entidade para serem apreciados.

Diante do acima exposto, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO

PROJETO DE LEI Nº 464/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade das revendedoras de automóveis de distribuir mudas de plantas para os clientes que adquirirem veículos no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - As empresas concessionárias de veículos automotores ficam obrigadas a doar uma muda de árvore para cada veiculo vendido por elas, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º - O não cumprimento desta Lei sujeitará as concessionárias a:

I – advertência;
II – após 30 dias será feita nova fiscalização e em caso de 3 reincidências será aplicada multa no valor de um salário mínimo vigente à época.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que em tempos de comprovados problemas climáticos que estão causando impactos negativos em todo o planeta e nestes tempos que se convencionou como boa atitude o compromisso com o meio ambiente equilibrado e sustentável, trazer um Projeto de Lei com este conteúdo para discussão é essencial.
O Projeto em tela visa a colaborar para a recuperação ambiental e compensar/equilibrar os índices de emissão de gás carbônico emitido pelos veículos.
As árvores poderão ser plantadas em áreas escolhidas pelos clientes que adquiram os veículos e este fato ajudará a desenvolver uma mentalidade de proteção ecológica e preservação ambiental. tais como: parques estaduais; reservas biológicas; estações ecológicas ou áreas de relevante interesse ecológico, cuja entidade gestora é a Fundação Florestal.
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 465/11

Dispõe sobre a dispensa de TVL, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Som e TFF para templos religiosos e entidades sem fins lucrativos e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de TVL, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Som e TFF para templos religiosos, e entidades sem fins lucrativos e dá outras providencias.

Parágrafo Único – O disposto no caput do Projeto não isenta da fiscalização, aplicação de multas ou sanção no caso de descumprimento das legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2011.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Contra fatos não existem argumentos. É notória a importância do trabalho desenvolvido por igrejas, associações, ONGs e entidades sem fins lucrativos no que diz respeito à prestação de serviço de utilidade pública. São muitos os exemplos de pessoas, que tiveram suas vidas transformadas através de trabalhos sociais desenvolvidos por igrejas, associações e instituições que prestam serviços de grande relevância para a sociedade como um todo, sem custos e sem fins de lucratividade.

Essas organizações, em sua maioria, preenchem lacunas deixadas pelo Poder Público que não consegue atingir principalmente as classes mais necessitadas, levando serviços de saúde, educação, cultura, além de apoio psicológico, atuando na recuperação de dependentes químicos, e apoio às famílias, o que é de inteira responsabilidade de Estado.

Temos como exemplos alguns Municípios como Belo Horizonte/MG, Aracajú/SE, Campinas/SP, Blumenau/SC, já isentam as igrejas e templos religiosos da exigência de alvará de funcionamento, além de estados como Paraná e São Paulo, que isentam os templos religiosos de cobrança de ICMS, em função da imunidade tributária concedida pela Constituição Federal, todavia outros insistem na descabida exigência, o que contraria as normas constitucionais que estabelecem a imunidade tributária aos templos de qualquer culto.

Destarte, o Projeto em tela visa a assegurar o cumprimento do estabelecido no Art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, Seção II - Das Limitações do Poder de Tributar, Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores;
das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei.

Ressaltando que não é novidade desta Constituição, pois a Constituição Federal de 1946 já estabelecia norma idêntica no Art. 31, V, "b", regulamentada pela Lei Fe-

deral nº 3193, de 04 de julho de 1957.

Considerando que o próprio Município de Salvador, reconheceu a importância e necessidade de isenção de impostos para os templos religiosos aprovando a isenção de IPTU, para os templos, sejam eles imóveis próprios e alugados, certamente que é pertinente uma vez que busca cumprir o que preceitua a Constituição Federal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 466/11

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal o CLUBE DE MÃES, CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ – CMCEENSL, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°- Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal o Clube de Mães, Creche e Escola Nossa Senhora da Luz – CMCEENSAL, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011
SABÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pois ao CLUBE DE MÃES, CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ – CMCEENSL, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o desenvolvimento regulamentar de atividades educacionais, sócio-cultural através de alunos comprovadamente carentes, regulamente matriculados em instituição de ensino fundamental, médio ou superior na Cidade do Salvador – Bahia.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011
SABÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126/11

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, comandante da 6ª Região Militar da Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, comandante da 6ª Região Militar da Bahia.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Assim, solicito a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação unânime do presente Projeto de Resolução, com medida de grande relevância e de sensibilidade.

Nascido em 07 de fevereiro de 1950, na Cidade de Americana – São Paulo é filho de Sylvio Gonçalves Dias e Amélia Bonini Dias.

Incorporou às fileiras do Exército, em 28 de fevereiro de 1969, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas, São Paulo.

Foi declarado aspirante-a-oficial da arma de infantaria em 12 de dezembro de 1975, sendo classificado no 39º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado na Cidade de Osasco, São Paulo.

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1986 e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 1994. Possui os seguintes cursos militares: Estratégia e Alta Administração do Exército; Latu Sensu MBA Executivo – nível especialização; Forças Especiais; Comandos; Básico Pára-quedista; Guerra na Selva; Mestre de Salto; Salto Livre e Segurança Presidencial.

Comandou o 19° Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado em São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Desempenhou as funções de instrutor da Seção de Instrução Especializada – AMAN, Curso de Infantaria – ESAO, Curso de Forças Especiais e Curso de Comandos – Centro de Instrução Pára-quedista. Como oficial de Estado-maior foi: oficial de operações do Comando Militar da Amazônia, sediado em Manaus, Amazonas; instrutor chefe da Seção de Instrução Especial na Academia Militar das Agulhas Negras; chefe do Departamento de Segurança da Presidência da República, Brasília – DF; assessor chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Brasília – DF; chefe do estado-maior da 2ª Região Militar, sediada em São Paulo-SP; e observador militar a serviço das Nações Unidas na América Central.

Como oficial-general, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República foi: diretor do Departamento de Segurança; assessor chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: e secretário de Segurança da Presidência da República.

Foi condecorado 24 (vinte e quatro) vezes, dentre as quais destacamos as seguintes condecorações:
- Medalha do Pacificador (BRASIL);
- Medalha de Serviço Amazônico com passador de Bronze (BRASIL);
- Distintivo de Comando Dourado (BRASIL);
- Ordem do Mérito da Defesa, grau comendador (BRASIL);
- Medalha Corpo de Tropa com passador de bronze (BRASIL);
- Ordem do Mérito Aeronáutico, grau oficial (BOLÍVIA);
- Medalha Marechal Osório – O Legendário (BRASIL); e
- Medalha das Nações Unidas –Onuca (ONU).

Atualmente é casado com a senhora Maridalva e possui três filhos.

Por esses motivos e pela prestação de serviços do excelentíssimo MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, comandante da 6ª Região Militar ao povo brasileiro, peço deferimento na aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/11

Considerando que a Câmara Municipal de Salvador foi fundada em 29 de março de 1549 e que no próximo ano estará completando 463 anos de existência;

considerando que foi a primeira entre as capitais brasileiras, a Câmara Municipal de Salvador nasceu juntamente com a Cidade, tornou-se uma das mais importantes Câmaras do império colonial português nas Américas, recebendo os mesmos privilégios que as principais Câmaras de Portugal, a exemplo das Casas das Cidades de Évora e do Porto;

considerando que a Câmara Municipal de Salvador tem o importante dever de representar os interesses da sociedade, elaborando Projetos de Leis, discutindo os Projetos e aprovando ou reprovando através de votação em Plenário e também fiscalizar o Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), que faça uma homenagem à Câmara Municipal de Salvador comemorando os seus 463 de existência criando selos comemorativos, selos personalizados e o carimbo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.
JORGE JAMBEIRO

Ouvidoria da Câmara troca experiências

Encontro de Ouvidores foi promovido pela Ouvidoria Geral do Estado

Representantes da Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador participaram do Encontro da Rede de Ouvidores da Bahia, promovido pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE) no último dia 5. O objetivo da atividade foi fortalecer a rede através da troca de experiências e da capacitação permanente dos gestores e ouvidores.

Temas como democracia participativa, controle social, a relação com o Estado e a ética na prática de Ouvidoria, foram abordados pelos palestrantes. Além das palestras, foram realizadas duas oficinas temáticas: A Ouvidoria que Almejamos e O Ouvidor e as Demandas de Capacitação. O tema do evento foi "Desafios da Ouvidoria no Estado Democrático".

Foto: Yuri Almeida/Ascom OGE



Encontro reúne ouvidores da Bahia e de outros estados

Como palestrantes, participaram do encontro a ouvidora-geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Cristina Riche, o diretor de Participação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, Pedro Pontual, a coordenadora-geral do Sistema Nacional de Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SNO/SUS), Maria Moro, além de Paulo Marcelo Marques, coordenador de Atividades da Ouvidoria Geral da União e Jones Carvalho, ouvidor-geral do Estado da Bahia.

Parceria

Em agosto, a Ouvidoria da Câmara firmou parceria com a OGE a fim de utilizar o TAG – Sistema de Registro de Manifestações. Segundo o termo de cooperação, a OGE fornecerá suporte técnico para o uso da ferramenta, que possibilita a elaboração de relatórios sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria, os problemas mais reclamados e o perfil do cidadão que recorre ao órgão.

Na avaliação da ouvidora-geral da Câmara, vereadora Olívia Santana (PCdoB), "a atuação em rede otimiza a prestação de serviços ao cidadão, garante mais agilidade nas respostas e dá credibilidade ao trabalho da Ouvidoria". Olívia participou do encontro na companhia da coordenadora técnica da Ouvidoria, Claudia Correia, e do assessor Jurídico, Carlos Leonardo Queiroz.

Projeto prevê multa para imóvel com foco da dengue

Dono da habitação será responsabilizado pela proliferação do mosquito Aedes Aegypt

Com o objetivo de combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypt, transmissor da dengue, a vereadora Andrea Mendonça (PV) propõe por meio do Projeto de Lei nº 184/10 penalidades para os proprietários de imóveis em que sejam encontrados focos do mosquito causador da doença.

Conforme o projeto de lei, um agente público multará, entre R$ 300 e R$ 3.000, o proprietário do imóvel onde houver água parada com focos do Aedes Aegypt. A ideia é criar a responsabilidade cidadã, quebrando o ciclo reprodutivo do mosquito da dengue.

Caso o infrator participe de palestra informativa sobre os malefícios da dengue e suas formas de prevenção, destaca a vereadora Andrea, "a multa não seria, uma única vez, aplicada".

"O trauma provocado pela dengue no município de Salvador foi grande e causou muita dor pelas mortes decorrentes da epidemia em nosso estado", assinala a vereadora. Ela defende um movimento de conscientização e de atitude para a eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypt.

"Existem indivíduos que não se incomodam com a existência da doença e não tomam as devidas precauções, talvez por desconhecimento, o que é pouco provável, ou talvez por desleixo", lamenta a autora do projeto.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Andrea Mendonça

Titular da Sedham apresenta LOUS aos vereadores

O secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham), Paulo Damasceno, estará na Câmara Municipal nesta segunda-feira (19), às 11h, onde fará uma exposição aos vereadores sobre a Lei Orgânica de Uso do Solo do Município (LOUS). Na oportunidade, o titular da Sedham também tratará de demais projetos que tramitam na Casa.